



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000140/2017-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG/PI 11/2017

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SERVFAZ- SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA FÍSICA DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS, DAS INSTALAÇÕES, DAS EDIFICAÇÕES DA CONAB LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS RELACIONADOS NO TERMOS DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL Nº 11/2017, SUBORDINADOS À SUREG/PI .

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70 e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional Sr. **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 5.023.916 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 050.333.963-66 e pelo Gerente de Finanças e Administração Senhor **ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina, CPF nº 784.424.783-53 e RG nº 1.592.602, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, estabelecida na Avenida Dom Severino, nº 657, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP: 64.049-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.088.004/0001-43, neste ato, representada por seu Procurador, **Sra. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA** (brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 997.292 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 553.764.603-04, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21220.000140/2018-82** referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 11/2017**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA FÍSICA DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS, DAS INSTALAÇÕES, DAS EDIFICAÇÕES, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SUREG/PI** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo Despacha DIAFI (), pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO - CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 001/2018**, que passa a ter a seguinte redação:

1.2. Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONAB pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 128.307,96** (cento e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e noventa e seis

centavos), a partir de **janeiro/2021**.

1.3. Parágrafo primeiro - O valor anual do presente contrato em **2021** será alterado de **1.481.003,88** (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil reais e três reais e oitenta e oito centavos) para **1.539.695,52** (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

1.4. Parágrafo segundo - Os ajuste financeiros decorrentes do presente contrato serão pagos após emissão das notas fiscais faturadas e atestadas pela área de controle da CONAB/SUREG/PI - Superintendência Regional do Piauí.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

2.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
BRITO VIANA

DANILO ROCHA

Analista/Gerente de Finanças e Administração
Analista/Superintendência Regional do Piauí

Gerente

Superintendente

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Sócia - Administradora

CPF nº 553.764.603-04

Teresina, 15 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON GOMES DE SOUSA, Gestor de Contrato - Conab**, em 15/07/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 15/07/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 15/07/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**,



em 19/07/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16166209** e o código CRC **D9818D10**.

Referência: Processo nº.: 21220.000140/2017-10
--

SEI: nº.: 16166209
